



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Japaratinga — Alagoas

Lei Nº 50 de 10 de Novembro de 1968

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japaratinga, para o exercício de 1969.

O Prefeito Municipal de Japaratinga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Japaratinga, para o exercício financeiro do ano de 1969, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa em NCR\$. 134.335,00 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e // trinta e cinco cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a realizar:

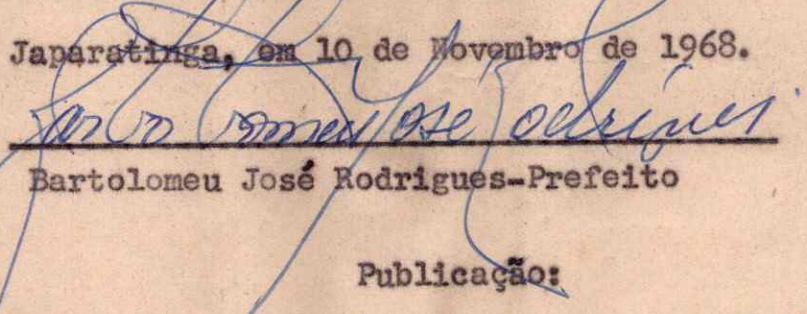
I - Operações de crédito de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, para atender a insuficiência de caixa-

II - Suplementação, em até 80% (oitenta por cento) de cada / dotação orçamentária.

III - Fazer Transposição de dotação entre as várias Unidades Orçamentárias, dentro do mesmo elemento de despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de // 1969, revogadas as disposições em contrário.

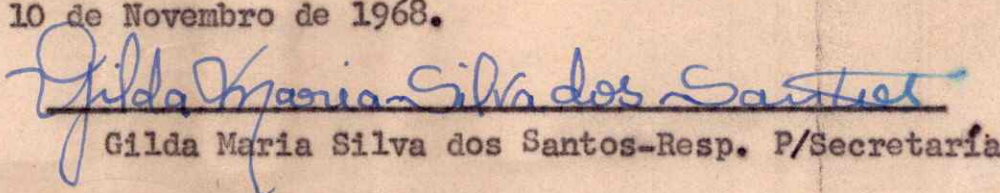
Japaratinga, em 10 de Novembro de 1968.


Bartolomeu José Rodrigues-Prefeito

Publicação:

Publicado nesta data, nesta Secretaria, a presente Lei.

Japaratinga, em 10 de Novembro de 1968.


Gilda Maria Silva dos Santos-Resp. P/Secretaria